



Oferta Formativa 2026-2027

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
RIBEIRO SANCHES DE PENAMACOR**

Oferta educativa 2026-2027

O Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (AERS) leciona os níveis de educação e ensino do pré-escolar ao 12.º ano de escolaridade, nas vertentes de ensino básico (regular e artístico especializado) e ensino secundário (científico humanístico), proporcionando o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade das crianças e jovens que o frequentam. O AERS, em parceria com a Academia de Música e Dança do Fundão, oferece em regime articulado / turma mista, o ensino artístico especializado de música no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

No ano letivo 2026/2027, de acordo com o previsto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, Portaria n.º 223-A-2018, de 3 de agosto; Portaria n.º 226-A-2018, de 7 de agosto; Portaria n.º 235-A-2018, de 23 de agosto, e restante legislação em vigor e rede escolar aprovada, a oferta educativa disponibilizada é a seguinte:

Pré-escolar

Componentes do currículo				Carga horária (semanal)	
ÁREA Formação Pessoal e Social	Conhecimento de Si			25 Horas	
	Autonomia				
	Relação com os Outros				
ÁREA Expressão e Comunicação	Domínios	Educação Física			
		Educação Artística	Música e Dança Artes Visuais		
		Linguagem oral e Abordagem à escrita			
		Matemática			
ÁREA Conhecimento do Mundo	Meio Próximo				
	Outros Meios e Culturas				
	Ciências				
	Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias				
Atividades de animação e de apoio à família (AAAF)					
CONTEMPLA	OBJETIVOS				
Antecipação de horário Almoço Prolongamento de horário	Dar resposta às famílias no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva. Desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar, privilegiando a livre escolha e satisfação da criança.				

Ensino básico

1º Ciclo:

Componentes do Currículo 1º, 2º, 3º e 4º anos		Nº de horas semanais			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento e) TIC e)	8	8	7	7
Matemática		7	7	8	8
Estudo do Meio		3	3	3	3
Educação Artística e Educação Física c)		4	4	4	4
Apoio ao Estudo a Português		1	1	1	1
Apoio ao Estudo a Matemática		1	1		
Oferta Complementar – Diversidade e Multiculturalidade d)		1	1		
Inglês		---	---	2	2
Total		25			
Educação Moral e Religiosa a)		1			
Atividades de Enriquecimento Curricular b)					
Artes		1	1	1	1
Desporto – “A Hora das Super Quinas”		1	1	1	1
Música		1	1	1	1
Orientação		1	1	1	1
Inglês		1	1	--	--
TIC		--	--	1	1
Total		30			

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

b) A entidade promotora das AEC é a Câmara Municipal de Penamacor e é esta que define as AEC. As AEC são atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. Cada turma tem 5 horas de AEC por semana. A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram. É o AERS que supervisiona pedagogicamente as AEC.

c) A escola tem a possibilidade de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

d) A(s) nova(s) componente(s), apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios com base nos conceitos de Diversidade e Multiculturalidade. Pretende-se que os alunos tenham uma maior compreensão e sejam harmoniosos com as diferentes culturas, e compreendam o seu papel na construção de uma sociedade e comunidade melhores.

e) Áreas de integração curricular transversal.

2º Ciclo:

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 50 minutos)		
		5.ºano	6.ºano	Total Ciclo
Áreas Disciplinares	Línguas e estudos sociais			
	Português	250	250	1100
	Inglês	100	150	
	História e Geografia de Portugal	150	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	
	Matemática e ciências			
	Matemática	250	250	700
	Ciências Naturais	100	100	
	Educação artística e tecnológica			
	Educação Visual	100	100	600
	Educação Tecnológica	50	50	
	Educação Musical	100	100	
	Tecnologias da Informação e Comunicação	50	50	
	Educação Física	150	150	300
	Educação Moral e Religiosa a)	a)	a)	
TOTAL		1350	1350	2700
Oferta Complementar – Capacitação Digital dos Alunos b)		50	50	100
Apoio ao Estudo c)		100	100	200
Complemento à Educação Artística – Oficina de Artes – d)		100	100	200

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

b) A nova componente, apresenta identidade e documentos curriculares próprios com base nos conceitos de ambientes de aprendizagem digitais. Os alunos deverão ser capacitados de ferramentas digitais básicas, de forma autónoma e responsável, compreendendo a importância das tecnologias na sociedade atual. Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando existe.

c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

O AERS, em parceria com a Academia de Música e Dança do Fundão, oferece o ensino artístico especializado de música no 2º ciclo, de acordo com o ponto 2, artigo 46º da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto:

Curso Básico de Ensino Artístico Especializado				
Música – 2ºciclo				
Componentes do Currículo		Carga Horária Semanal (x 50 minutos)		
		5.ºano	6.ºano	Total Ciclo
ÁREAS DISCIPLINARES	Línguas e estudos sociais			1100
	Português	250	250	
	Língua Estrangeira (Inglês)	100	150	
	História e Geografia de Portugal	150	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	
	Matemática e ciências			700
	Matemática	250	250	
	Ciências Naturais	100	100	
	Educação Visual	100	100	200
	Formação vocacional			700
	Formação Musical	150	150	
	Instrumento	100	100	
	Classe de Conjunto a)	100	100	
	Educação Física	150	150	300
	Educação Moral e Religiosa b)	b)	b)	b)
Total		1500	1500	3000

a) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga horária semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva a frequência é de carácter obrigatório.

3º Ciclo:

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 50 minutos)			
		7.ºano	8.ºano	9.ºano	Total Ciclo
Áreas disciplinares	Português	200	200	200	600
	Língua Estrangeira I (Inglês)	100	100	100	750
	Língua Estrangeira II Francês ou Espanhol a)	150	150	100	
	L. E. Inglês / Francês b)	----	----	50	
	Ciências Humanas e Sociais				750
	História	100	100	100	
	Geografia	100	100	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50	
	Matemática	200	200	200	600
	Ciências Físico - Naturais				850
	Ciências Naturais	100	150	150	
	Físico – Química	100	150	150	
	FQ / CN b)	50	---	--	
	Educação Artística e Tecnológica				500
	Educação Visual	100	50	50	
	Complemento à Educação Artística c)	50	50	50	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	50	
	Educação Física	150	150	150	450
Educação Moral e Religiosa d)		d)	d)	d)	
TOTAL		1500	1500	1500	4500

- a)** O aluno escolhe, no 7º ano, uma língua estrangeira II, Francês ou Espanhol. Serão oferecidas as opções / disciplinas que reunirem o número mínimo de inscrições.
- b)** Tempo letivo a gerir quinzenalmente entre duas disciplinas.
- c)** Oferta da disciplina anual de Educação Tecnológica ou Educação Musical, mediante inscrições dos alunos
- d)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa com carga semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva, a frequência é de carácter obrigatório.

O AERS, em parceria com a Academia de Música e Dança do Fundão, oferece o ensino artístico especializado de música no 3º ciclo, de acordo com o ponto 2, artigo 46º da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto:

Curso Básico de Ensino Artístico Especializado					
Música – 3º ciclo					
Componentes do Currículo		Carga horária semanal (x 50 minutos)			
		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total Ciclo
Áreas Disciplinares	Português	200	200	200	600
	Língua Estrangeira I (Inglês)	100	100	100	
	Língua Estrangeira II Francês ou Espanhol a)	150	150	100	750
	L. E. Inglês / Francês b)	---	---	50	
	Ciências sociais e humanas				750
	História	100	100	100	
	Geografia	100	100	100	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50	
	Matemática	200	200	200	600
	Ciências Físicas e Naturais				700
	Ciências Naturais	100	150	100	
	Físico-Química	150	100	100	
	FQ/CN b)	50	--	--	
	Expressões				
	Educação Visual c)	c)	c)	c)	250
	Educação Física	150	150	150	450
	Formação vocacional				
	Formação Musical	150	150	150	1050
	Instrumento	100	100	100	
	Classes de Conjunto d)	100	100	100	
Educação Moral e Religiosa e)		d)	d)	d)	---
TOTAL		1750	1750	1650	5150

a) O aluno escolhe, no 7º ano, uma língua estrangeira II, Francês ou Espanhol. Serão oferecidas as opções / disciplinas que reunirem o número mínimo de inscrições.

b) Tempo letivo a gerir quinzenalmente entre duas disciplinas.

c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação - e de acordo com as concretas possibilidades/recursos da escola — a tomar no momento de ingresso no Curso Básico de Música do 3.º ciclo, com carga semanal de 100m no 7º ano; 50 minutos nos 8º e 9º anos.

d) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa. Caso o aluno se inscreva, a frequência é

de carácter obrigatório.

Ensino secundário – cursos científico-humanísticos

Curso de Ciências e Tecnologias

Componente de Formação	Disciplinas		Carga Horária semanal (x 50 minutos)		
			10.ºano*	11.ºano*	12.ºano*
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento f)	200	250	250
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)		150	150	---
	Filosofia		200	150	---
	Educação Física		150	150	150
Específica	Matemática A		250	250	300 (b)
	Física e Química A		350	300 (b)	---
	Biologia e Geologia		300 (b)	350	---
	Grupo 1)				
	Biologia		---	---	150 d)
	Geologia		---	---	150 d)
	Física		---	---	150 d)
	Química		---	---	150 d)
	Grupo 2)				
	Economia C		---	---	150 d)
	Geografia C		---	---	150 d)
	Língua Estrangeira I ou II (c)		---	---	150 d)
EMRC (frequência facultativa) e)			e)	e)	e)
TOTAL			1620	1620	1035

*Todas as turmas funcionam como turmas de exceção (na componente geral as turmas funcionam em conjunto, CT e LH e, na componente de formação específica funcionam em modos de desdobramento).

a) O aluno escolhe, no 10º ano, uma língua estrangeira, Inglês, Francês ou Espanhol. Serão oferecidas as opções / disciplinas que reunirem o número mínimo de inscrições. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

b) **10.º ano:** Tempo semanal em falta: 20 minutos; 20 min × 34 semanas = 680 min; 680 ÷ 50 = 14 tempos - Compensação assegurada pela disciplina de Biologia e Geologia (14 semanas).

11.º ano: Tempo semanal em falta: 20 minutos; 20min × 32 semanas = 640 min; 640 ÷ 50 = 13 tempos - Compensação assegurada pela disciplina de Física e Química A (13 semanas).

12.º ano: Tempo semanal em falta: 35 minutos; 35min × 32 semanas = 1120 min; 1120 ÷ 50 = 22 tempos - Compensação assegurada pela disciplina Matemática A (22 semanas)

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais - opções do grupo 1 ou 2, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções do grupo 1 – serão oferecidas as opções / disciplinas que reunirem maior número de inscrições.

d) Caso o aluno opte por uma das línguas estrangeiras, este aluno dá continuidade à língua

estudada no 10º e 11º ano.

- e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga semanal de 50 minutos. Caso o aluno se inscreva, a frequência é de carácter obrigatório.
- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

Curso de Línguas e humanidades

Componente de Formação	Disciplinas		Carga Horária semanal (x 50 minutos)		
			10.ºano*	11.ºano*	12.ºano*
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento f)	200	250	250
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)		150	150	----
	Filosofia		200	150	----
	Educação Física		150	150	150
Específica	História A		250	250	300 (b)
	Geografia A		250 (b)	300	----
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais		300	250 (b)	----
	Grupo 1)				
	Geografia C		----	----	150 c)
	Economia C		----	----	150 c)
	Língua Estrangeira I ou II (d)		----	----	150 c)
EMRC (frequência facultativa) e)			e)	e)	e)
TOTAL			1530	1530	1035

*Todas as turmas funcionam como turmas de exceção (na componente geral as turmas funcionam em conjunto, CT e LH e, na componente de formação específica funcionam em modos de desdobramento).

- a) O aluno escolhe, no 10º ano, uma língua estrangeira, Inglês, Francês ou Espanhol. Serão oferecidas as opções / disciplinas que reunirem o número mínimo de inscrições. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

- b) No 10º e 11º anos, a carga horária semanal das disciplinas de Geog A e MACS é reforçada em 30 minutos, respetivamente. A disciplina trienal da formação específica é reforçada em 35 minutos no 12º ano.

10.º ano: Tempo semanal em falta: 30 minutos; 30 min × 34 semanas = 1020 min; 1020 ÷ 50 = 20 tempos - Compensação assegurada pela disciplina de Geografia A (20 semanas).

11.º ano: Tempo semanal em falta: 30 minutos; 30min × 32 semanas = 960 min; 960 ÷ 50 = 19 tempos - Compensação assegurada pela disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (19 semanas).

12.º ano: Tempo semanal em falta: 35 minutos; 35min × 32 semanas = 1120 min; 1120 ÷ 50 = 22 tempos - Compensação assegurada pela disciplina História A (22 semanas)

- c) aluno escolhe duas disciplinas anuais dentro das opções do grupo 1 – será oferecida a opção / disciplina que reunir maior número de inscrições.
- d) Caso o aluno opte por uma das línguas estrangeiras, este dá continuidade à língua estudada no 10º e 11º ano.
- e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga semanal de 50 minutos.
Caso o aluno se inscreva, a frequência é de carácter obrigatório.
- f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico a 22 de junho de 2026

Ratificado em Conselho Geral a 21 de julho de 2026

Assinado por: **Paula Cristina dos Santos Rocha
Pereira Vaz**
Num. de Identificação: 09842784
Data: 2026.07.28 12:13:15+01'00'

Assinado por: **Maria de Lurdes Lopes Pinho**
Num. de Identificação: 09606640
Data: 2026.07.28 21:33:00+01'00'